



em desfavor em desfavor de **H. B. R., matrícula nº 4933267**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades disciplinares praticadas no exercício de suas funções, diante da existência de indícios de infrações previstas nos artigos 131, incisos I, II, III e X; 132, incisos I, XIV e XX e artigo 147, incisos XII e XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, incisos V, VI e XX do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral Do Município

PORTARIA Nº 082/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a **INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 065/2026**, em desfavor em desfavor de **C. S. F. M., matrícula nº 4913387**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades disciplinares praticadas no exercício de suas funções, diante da existência de indícios de infrações previstas nos artigos 131, incisos II, III e IX; 132, incisos XVII e XX e artigo 147, incisos XII e XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral Do Município

PORTARIA Nº 081/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a **INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 064/2026**, em desfavor em desfavor de **V. P. de S., matrícula nº 4850074**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades disciplinares praticadas no exercício de suas funções, diante da existência de indícios de infrações previstas nos artigos 131, incisos I, III, IX e XI; 132, incisos XIV, XIX e XX e artigos 147, inciso VII e XIII, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, incisos I e V do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral Do Município

PORTARIA Nº 080/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a **INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 063/2026**, em desfavor em desfavor de **M. G. do N., matrícula nº 4866636**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades disciplinares praticadas no exercício de suas funções, diante da existência de indícios de infrações previstas nos artigos 131, incisos I, II, III e X; 132, incisos I, XIV, XX e artigo 147, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, VII do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral Do Município

PORTARIA Nº 079/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar, com fundamento no artigo 160 da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, a **INSTAURAÇÃO do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 062/2026**, em desfavor em desfavor de **F. L. B. da C., matrícula nº 4013280**, com a finalidade de apurar supostas irregularidades disciplinares praticadas no exercício de suas funções, diante da existência de indícios de infrações previstas nos artigos 131, incisos I, III e



Autenticar documento em <https://legislativo.camara.cuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100390034003800370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2004 que altera a Resolução nº 10.171/2001 de 19 de maio de 2004. Cuiabá, 25 de Maio de 2026. Gazeta Municipal de Cuiabá - Terça-feira, 25 de Maio de 2026



e X; 132, incisos I, XIV, XX e artigo 147, inciso II, todos da Lei Complementar Municipal nº 093/2003, bem como no artigo 11, VII do Código de Ética dos Agentes Públicos do Município de Cuiabá (Decreto nº 9.198/2022).

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Lopes

Corregedor-Geral Do Município

PORTARIA Nº 78/2026/CGM/PGM

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, para todos os fins de direito, a portaria nº **077/2026/CGM/PGM**, publicada em 22 de maio de 2026, na Gazeta Municipal de Cuiabá Nº 1368 - Página 11.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2026.

CARLOS EDUARDO LOPES

Corregedor-Geral do Município

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "SENHOR DIVINO" À FESTEIRA DE PROMESSA DA FESTA DO SENHOR DIVINO 2026, SENHORA MARIA LUÍSA PINHEIRO OLIVEIRA E SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Senhor Divino" à Festeira de Promessa da Festa do Senhor Divino 2026, Senhora **Maria Luísa Pinheiro Oliveira e Silva**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 21 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 100, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "SENHOR DIVINO" À FESTEIRA DE PROMESSA DA FESTA DO SENHOR DIVINO 2026, SENHORA NATASHA SLHESSARENKO FRAIFE BARRETO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico Ordem do Mérito Legislativo "Senhor Divino" à Festeira de Promessa da Festa do Senhor Divino 2026, Senhora **Natasha Slhessarenko Fraife Barreto**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 21 de maio de 2026.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 099, DE 21 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO "SENHOR DIVINO" AO FESTEIRO DE PROMESSA DA FESTA DO SENHOR DIVINO 2026, SENHOR RAPHAEL HADDAD DUAILIBI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo: